



Garotinho não terá de pagar indenização para César Maia

09/03/2006

O secretário de governo do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho, não terá de indenizar o prefeito carioca César Maia. A decisão é da 9ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio.

César Maia pedia indenização alegando que foi caluniado, difamado e injuriado por Garotinho em agosto de 2004, durante campanha eleitoral. Em matéria publicada no jornal *O Dia*, intitulada “E agora César?”, o ex-governador teria dito que o prefeito não tem como explicar os apartamentos milionários, avaliados em R\$ 2, 4 milhões, que possui em São Conrado.

Por dois votos a um, a câmara acolheu o voto do relator, desembargador Roberto de Abreu e Silva, e manteve a sentença da 21ª Vara Cível do Rio, que já havia julgado improcedente o pedido do prefeito. O relator considerou que a mera alusão ao apartamento milionário de São Conrado não caracteriza fato calunioso ou difamação.

Na sentença de primeira grau, a juíza Ana Lúcia Vieira do Carmo disse que as críticas fazem parte da campanha eleitoral. “Durante o período de propaganda eleitoral, fazem parte do jogo as críticas destinadas ao administrador público”, disse. Segundo ela, é público e notório que um imóvel em São Conrado (desde que não localizado na Rocinha) tem grande valor comercial, “o que demonstra que seus proprietários detêm alto poder aquisitivo”.

A ação de reparação por danos morais foi proposta também contra o jornal *O Dia*. Em sua defesa, Garotinho argumentou que a Justiça Eleitoral apreciou o caso e considerou improcedente o pedido de direito de resposta do prefeito. César Maia, por sua vez, explicou que o seu patrimônio é resultado dos seus 40 anos de atividades remuneradas como economista, político, professor universitário, presidente do Banerj, conferencista internacional e consultor de empresas.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2006-mar-09/garotinho_nao_pagar_indenizacao_cesar_maia/